



REGULAMENTO



PASSEIO MISTÉRIO



REGULAMENTO

Artigo 1.º - ORGANIZAÇÃO

- A organização do Passeio Mistério/Rallye Paper, é da responsabilidade do Centro de Cultura e Desporto – CCD 477 dos trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras e dos Serviços Intermunicipalizados.

Artigo 2.º - OBJETIVOS

- Os objetivos principais são a promoção do convívio e confraternização entre todos os participantes, numa óptica essencialmente recreativa e cultural.
- Pela expressão Passeio Mistério/Rallye Paper, entende-se por um passeio / percurso mistério feito de automóvel, entre dois destinos “Partida e Chegada”, inscritos numa ou várias cartas de prova a ser entregues aos concorrentes no local da partida.

Artigo 3.º REGRAS

- A CARTA DE PROVA ou CARTAS DE PROVA, entende-se por um documento ou documentos a ser entregue no início ou durante o Passeio Mistério/Percurso e onde está indicado o local da chegada ou locais das chegadas, bem como as perguntas de observação, de cultura geral, desvendando o percurso ideal para atingir o local do destino (ALMOÇO).
- No início da Prova os Concorrentes receberão uma CARTA DE CONTROLO, onde constará a Hora Ideal de Partida (HIP), a Hora Ideal de Chegada (HIC) da Etapa ou Etapas e onde a Organização aporá as indicações que achar convenientes. Esta Carta de Controlo destina-se **ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE** à Organização e só ela poderá apor qualquer indicação.
- Os Concorrentes obrigam-se a cumprir escrupulosamente o Código da Estrada, bem como Posturas Municipais e demais obrigações decorrentes da sua condição de condutores e utentes da via pública, ficando desde já garantido que a organização não se responsabiliza por qualquer infração ao código da estrada.
- É regra para este Passeio Mistério, que toas as estradas de terra, bem como rua assinaladas com sinal de estrada sem saída, não são consideradas para a prova.



PASSEIO MISTÉRIO



Artigo 4.º VEICULOS ADMITIDOS

- São admitidos todos veículos ligeiros (passageiros, comerciais ou mistos) de uso particular e aptos a circular legalmente em território nacional ou na União Europeia. Não se admitem protótipos.
- No decurso da prova, o piloto do veículo deverá obrigatoriamente fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:
 1. Carta de Condução
 2. Certificado de Matricula (Livrete do Veiculo)
 3. Apólice de Seguro (Válida)
 4. Dístico de inspeção periódica atualizado (Caso já seja obrigatório)

Artigo 5.º CONCORRENTES ADMITIDOS

- Serão admitidos todos os sócios do CCD-477, nomeadamente funcionários da Autarquia, Assembleia de Municipal, Escolas, Aposentados.
- Todas as equipas terão que ter no mínimo um elemento pertencente ao parágrafo anterior.

Artigo 6.º CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS

- Cada equipa é constituída no mínimo por Carro, Condutor e Pendura.
- Cada equipa poderá ter ainda o número de penduras extras que quiser, desde que não ultrapasse a lotação do veículo constante no respetivo Certificado de Matricula.

Artigo 7.º INSCRIÇÕES

- As inscrições devem ser efetuadas na sede do CCD-477 até ao dia 23 de Maio de 2019, no horário de funcionamento.
- Pelo ato de assinar o boletim de inscrição, o concorrente em seu nome e no dos ocupantes do veículo inscrito, iliba a organização de toda e qualquer responsabilidade em matéria de acidentes, questões policiais e quaisquer outras resultantes da sua condição de utente da via pública ou privada do domínio publico.
- O valor das inscrições é de:
 - Carro + condutor + pendura ----- 20 PNEUS
 - Pendura extra ----- 10 PNEUS
 - Pendura extra (crianças até 10 anos) -- Grátis



PASSEIO MISTÉRIO



Artigo 8.º NUMEROS E LISTA DE CONCORRENTES

- O sorteio para atribuição do número de ordem será efetuado no dia 24 de Maio de 2019, pelas 17h e 30 m, na sede do CCD – 477 (**Deverá estar presente pelo menos um (1) membro da equipa, identificado**).
- Os veículos deverão ter desde o início até ao final do Passeio Mistério, afixado no vidro da frente (canto inferior direito) o número de participante.

Artigo 9º PUBLICIDADE

- Os concorrentes podem afixar livremente publicidade nas viaturas desde que:
 - Não colida com os espaços destinados á organização, nomeadamente números de concorrente.
 - Seja autorizada pelas leis nacionais (chama-se á atenção para a proibição de publicidade ao tabaco e condicionalismo sobre bebidas alcoólicas)
 - Não atente contra as leis da moral e costume e não tenham carácter político-religioso.

Artigo 10º CONSTITUIÇÃO DA PROVA

- A prova será constituída por um ou mais percursos de estrada divididos numa etapa com uma mais secções, uma prova de cultura geral e provas livres.
- Paralelamente com a definição do percurso, os concorrentes terão de responder a perguntas específicas do trajeto e tentar obter os quesitos solicitados pela organização da prova.
- Durante o decorrer da prova e para efeitos de consulta os concorrentes podem fazer-se acompanhar de documentação e material que entenderem necessário nomeadamente, **Enciclopédias, Computadores, GPS, Tablets, Telemóveis, etc...**
- A Organização da prova não se responsabiliza por quaisquer atrasos motivados por **Passagem de Nível encerrada, Acidentes ou Interrupções de Vias provocadas por outros eventos ou por Agentes da Autoridade**.

Artigo 11º REALIZAÇÃO DA PROVA

- A prova funcionará nos seguintes moldes:
 - O “PASSEIO MISTÉRIO DO CCD – 477”, será disputado no dia 25 de Maio de 2019, dentro do Concelho de Oeiras e o seu início (partida do 1.º Concorrente) será às **09h01m**.
 - A prova terá uma duração máxima aproximada de 210 minutos.
 - A hora legal da prova será aferida pelo relógio da organização
 - Qualquer diferença na hora ideal de chegada e/ou controlo horário, será penalizada da seguinte forma:




PASSEIO MISTÉRIO

- Por atraso ----- **10 pontos** por minuto ou fração.
- Por antecipação --- 10 pontos por minuto ou fração.
- As pontuações a atribuir às perguntas do percurso estão assinaladas na carta de prova.
- Por cada pedido/tarefa não efetuada durante o decorrer da prova -----**500 pontos**.
- Por falha no Controlo Mistério (**CM**) ou Controlo Mistério Penalizante (**CMP**) ----- **500 pontos**.

(*) – As pontuações acima referidas serão positivas.

(**) – Às perguntas de Cultura Geral (PCG), serão atribuídos pontos positivos.

(***) – Os CM e CMP estarão identificados com triângulo de pré-sinalização aberto em forma de  com o símbolo do CCD

- A soma de todas as pontuações ditará a classificação geral e a atribuição de prémios (Ex: 1.º Clas. 0 Pontos, 2.º Clas. 1 ponto, 3.º Clas 2 pontos, etc...).
- No momento da partida para a prova será entregue (ao pendura principal) um texto/questionário com o percurso, e cujas respostas terão que ser assinaladas no local devido, devendo no final de cada etapa (caso haja mais que uma), ser entregue à organização.
- No final da prova haverá espaço para animação e almoço a fornecer pela organização, seguida da atribuição dos prémios.

Artigo 12.º PARTIDAS

- As partidas serão efetuadas pela ordem numérica atribuída no sorteio (lembra-se que por atraso ou avanço estarão a penalizar).
- Os concorrentes partirão do Parque de Estacionamento CMO/INA situado na Rua do Aqueduto, a seguir ao Aqueduto, pela ordem crescente e com um intervalo de 1 minuto entre participantes, ou de outra forma caso assim a Organização o decida atempadamente.
- No momento da partida será entregue ao pendura 1 carta de controlo horário onde se anotará a hora da partida.
- O Horário Ideal de Chegada (HIC) será aquela que somada á Hora de Partida (HP) mais a Tempo de Prova por Etapa (TPE), será igual á Hora Ideal de Chegada (HIC), Exe: 09h31m (HP) + 210m (TPE) = 13h01m (HIC).
- No início da Prova, será entregue a cada equipa um envelope **FECHADO**, designado por SOS, que assim se deverá manter até ao final da prova. Sendo que o mesmo só deverá ser aberto caso a Equipa se perca, e assim descobrirá o final da prova e o respetivo repasto. Mais se informa que a abertura do envelope ou sua deterioração bem como a falta do mesmo no final da prova implicará a **ELIMINAÇÃO** da Equipa.
- Os concorrentes deverão concentrar-se pelas 8h e 30m do dia 25 de Maio de 2019, no local de partida (Parque de Estacionamento CMO/INA situado na Rua do Aqueduto).



PASSEIO MISTÉRIO



Artigo 13.º CLASSIFICAÇÕES

- A classificação do PASSEIO MISTÉRIO do CCD-477, será feita pela ordem crescente do menor número de pontos atribuídos no conjunto das provas de cada concorrente.
- As classificações para atribuição de prémios serão a seguinte:
 - Classificação geral
 - Classificação por equipas (caso existam, considerando-se pelo menos dois carros)
 - Classificação geral feminina (consideram-se equipa feminina, condutora e pendura)
 - Melhor Cultura Geral
 - Melhor pontuação provas de entretenimento
- Em caso de igualdade de pontuação será considerado prioritariamente:
 - Melhor prova de Cultura Geral
 - Melhor prova de estrada
 - Carta de Condução mais antiga

Artigo 14.º PRÉMIOS

- Serão atribuídos prémios a todos os concorrentes

Artigo 15.º CASOS / OMISSÕES

- Na qualidade de participante, reconheces como única jurisdição, a da organização.
- Não é permitido dizer mal da organização.
- Os participantes, aceitam as normas deste regulamento, a pontuação atribuída no final da prova e as decisões da comissão organizadora.
- Este regulamento não tem casos omissos, pois são todos resolvidos pela organização, sendo que ela (a Organização) é **SOBERANA**.

Artigo 16.º RECLAMAÇÕES

- Em caso de qualquer reclamação aplica-se o Art.º 15º do presente regulamento.



PASSEIO MISTÉRIO



- Contudo, poderás apresentar uma reclamação mediante caução de 50.000,00 (cinquenta mil euros) devidamente fundamentada, em papel azul timbrado e com assinatura reconhecida pelo presidente do CCD 477, nos 60 segundos seguintes à tua hora oficial de chegada.
- Não aceitamos reclamações com base em e-mails, SMS`s, Whatsapp`s, e outros meios eletrónicos.

Artigo 17.º DISPOSIÇÕES FINAIS

- A equipa classificada em 1.º lugar no Passeio Mistério 2019, é convidada pela Organização a colaborar na organização do próximo Passeio Mistério a realizar em 2020 (não podendo portanto participar como concorrente no evento).
- A equipa classificada em ultimo lugar (a que terá direito a um prémio especialíssimo), terá a sua inscrição gratuita no próximo Passeio Mistério a realizar em 2020,

Informação/Convocatória/Convite

Informam-se /Convocam-se /Convidam-se, os concorrentes /colegas / amigos, que após o final do Rally Paper / Passeio Mistério (*Ou coisa parecida com o referido*) colaborem na elaboração da correção das provas, a fim de se estabelecer a Classificação Final, sendo que serão 2 elementos do total dos concorrentes (1 por equipa).